



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ**

**EMENDA ADITIVA Nº02/2019
AO PROJETO DE LEI Nº 07/2019 DATADO EM 18/01/2019, DO
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Aprovado por 12x0
Em 18/02/2019
Pedro Henrique N. de S.L.
Presidente

Ementa: Acrescentar Artigo 3º. IX = um (01) representante do sindicato dos professores.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda Aditiva:

Artigo 1º - Artigo 3º IX = um (01) representante do sindicato dos professores.

Artigo 2º - a Presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

-ORAL-

Encaminho a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 08/02/2019

Sala das Comissões, em 08 de fevereiro de 2019.

Pedro Henrique N. de S.L.
Presidente

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá

Vereadora

Benjamim José Nunes Filho
Benjamim José Nunes Filho

Vereador

Pedro Henrique N. de S.L.
Pedro Henrique Novaes de Souza Lira

Vereador